

Consulta pública
NEODENUS

--Anexo de Mensagem Encaminhado--

From: sppdh@social.mg.gov.br

To: jordana.mauricio@social.mg.gov.br

Subject: Fw: [Direitos da Criança e do Adole] CARTA PARA CONSULTA PÚBLICA

Date: Wed, 30 Jan 2008 13:23:20 -0200

----- Original Message -----

From: projetolegal@projetolegal.org.br

To: direitosdainfancia@grupos.com.br

Sent: Tuesday, January 29, 2008 4:07 PM

Subject: [Direitos da Criança e do Adole] CARTA PARA CONSULTA PÚBLICA

Prezados Senhores e Senhoras:

Solicitamos aos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que colaborem nessa missão nos encaminhando estudos, propostas, indicações, orientações, recomendações, sugestões etc. no que se refere aos conselhos tutelares, seja em relação a sua natureza jurídica, política e funcional, como suas atribuições e finalidade, objetivando contribuir com o fortalecimento e efetivação dos direitos da criança e adolescente.

Gostaríamos de solicitar que enviasse a Carta anexa para suas redes e que, os que possuírem subsídios, enviá-los para o nosso consultor no endereço expresso na carta. Dado o cronograma exíguo, solicitamos que as contribuições sejam enviadas até no máximo, meados de fevereiro.

Atenciosamente,

SECRETARIA EXECUTIVA DO CONANDA



Céu Góes

Brasília, 21 de janeiro de 2008.

Prezados Senhores e Senhoras:

O Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), no uso de suas atribuições regimentais, contratou um Consultor Técnico, na pessoa do advogado e defensor dos direitos da criança e do adolescente, Carlos Nicodemos, para elaborar subsídios que sustentem a proposta de Reformulação da Resolução CONANDA nº 75, de 22 de outubro de 2001 que Dispõe sobre os parâmetros para a criação e funcionamento dos Conselhos Tutelares e dá outras providências; e para a elaboração de uma minuta de Projeto de Lei que oriente o funcionamento do referido órgão.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, ao completar 18 anos, traz no conjunto de desafios gerados historicamente na busca de uma política de respeitabilidade aos direitos humanos infanto-juvenis: a implantação, consolidação e o funcionamento adequado dos Conselhos Tutelares nos cerca de quatro mil e quinhentos municípios brasileiros. O processo de implantação dos conselhos tutelares, nesses 18 anos, gerou um conjunto de reflexões, experiências e de soluções para muitos dos impasses de funcionamento cotidiano dos conselhos, os quais demandam alterações na resolução 75 do CONANDA bem como uma adequação da legislação nacional pertinente ao tema.

Desta feita, o CONANDA, partindo do entendimento de que o Conselho Tutelar foi criado como uma expressão da sociedade entende também que a normatização quanto seu funcionamento deve atender a mesma lógica da participação da sociedade. Logo, faz-se necessário solicitar aos atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, que colaborem nessa missão nos encaminhando estudos, propostas, indicações, orientações, recomendações, sugestões etc. no que se refere aos conselhos tutelares, seja em relação a sua natureza jurídica, política e funcional, como suas atribuições e finalidade, objetivando contribuir com o fortalecimento e efetivação dos direitos da criança e adolescente.



Certos do esforço de todos para a consolidação do Estatuto da Criança e do Adolescente, aguardamos a contribuição de todos, renovando nesta oportunidade nossos fraternos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Benedito dos Santos
Secretário Executivo

As contribuições devem ser remetidas para:

Carlos Nicodemos

Largo São Francisco de Paula, n. 34, 7º andar, Centro
20051-070 Rio de Janeiro, RJ.

Telefones: (021) 9635-9388 (Celular)

(021) 2507-6464

E-mail: carlosnicodemos@uol.com.br

